



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 099/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 09/02/2022
Data: 09/02/2022

Concede Incentivo aos Suinocultores

Agente Administrativo Técnico

VANNET MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio

Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à inseminação artificial em suínos, para suinocultores do Município de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, no percentual de 25 (vinte e cinco) por cento, do valor pago pelo sêmen.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado diretamente à empresa que prestará o serviço ao suinocultor, mediante emissão de Nota Fiscal ao município de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul e apresentação, pelo suinocultor, de ficha de controle animal.

Art. 2º Farão jus aos benefícios desta Lei, os suinocultores que possuírem inscrição estadual, estabelecidos no município de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul e que não se estejam em débito com o erário público municipal.



Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Preservação Ecológica, será responsável pelo controle e fiscalização do repasse dos recursos públicos, podendo, para tanto, padronizar documento para controle.

Art. 4º As despesas decorrentes do incentivo correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 03 de fevereiro de 2022.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.





JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar Vossas Excelências, justificamos o envio do presente Projeto de Lei, a fim de conceder incentivo aos suinocultores do município de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, visando o melhoramento da qualidade genética do rebanho suíno.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis, rogando desde já pela sua aprovação.

Atenciosamente,


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

